



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LEI Nº 2.028, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.790/2013** que "Autoriza a doação de área de terras, medindo **7.439,70m<sup>2</sup>**, determinada pelo **Lote 03** da **Quadra G**, localizada no Jardim Paraíso, para a empresa **SERRALHERIA E METALÚRGICA UNIÃO LTDA -ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

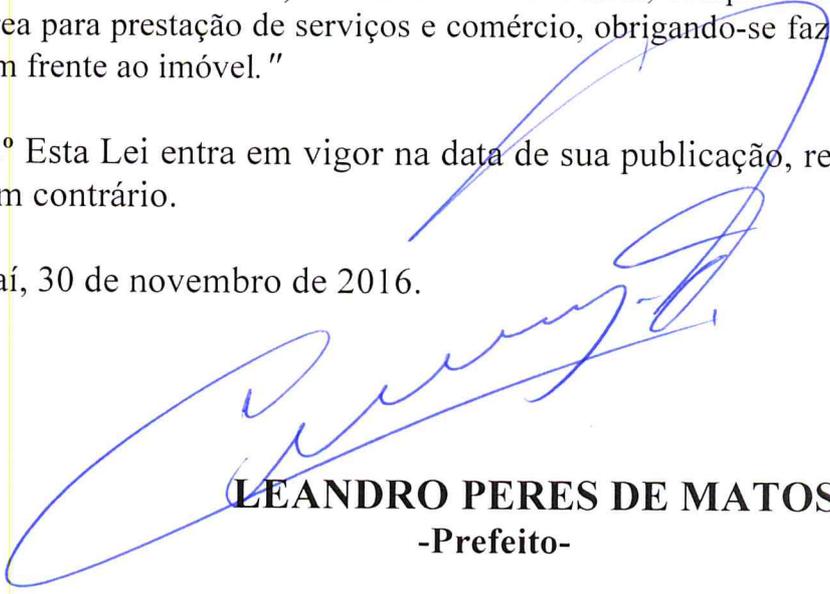
**Art. 1º.** O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.790** de 22 de outubro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º**.....

**"§ 1º.** A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da concessão de autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo **1.529,29m<sup>2</sup>** (mil quinhentos e vinte e nove metros quadrados e vinte e nove centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa, área para prestação de serviços e comércio, obrigando-se fazer uso de muro e calçada em frente ao imóvel."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

  
**LEANDRO PERES DE MATOS**  
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 41/2016  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 1834 de 01/12/2016